

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.056/92 - (Reautuado em 05.04.93)
INTERESSADA : Fundação Educacional de Barretos
ASSUNTO : Relatório do 1º e 2º Concursos Vestibulares de 1993
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 390/93 CETG - "D" - Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

O Diretor das Faculdades de Engenharia, de Ciências e de Odontologia, mantidas pela Fundação Educacional de Barretos, encaminharam o Relatório do Concurso Vestibular de 1993, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 927 candidatos para 560 vagas e foram efetuadas 370 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.056/92

PARECER CEE Nº 390/93

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Ciências	noturno	220	77
Eng. Alimentos	integral	60	44
Eng. Civil	integral	30	30
Eng. Civil	noturno	40	40
Eng. Elétrica	integral	60	50
Eng. Elétrica	noturno	90	69
Odontologia	integral	60	60
Total		560	370

Dos inscritos e matriculados, o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório dos 1º e 2º Concursos Vestibulares de 1993 da Fundação Educacional de Barretos sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.056/92

PARECER CEE Nº 390/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG